



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2259 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 05 de fevereiro de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 006/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A MODALIDADE DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ, ÉLCIO JOSÉ VIDAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 033/2019 e demais dispositivos legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Para o exercício de 2025, o auxílio transporte instituído pela lei Municipal nº 033 de 27 de agosto de 2019, o qual é destinado aos estudantes de curso superior e curso técnico será concedido na modalidade de transporte coletivo, por meio de veículo disponibilizado pela Administração Municipal, mediante processo licitatório na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo único. O auxílio fixado no "caput" será concedido exclusivamente em dias letivos, excluindo-se feriados, recessos e férias escolares.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela organização, gestão e fiscalização do transporte coletivo dos estudantes, devendo:

- I - Proceder ao cadastramento dos estudantes interessados;
- II - Definir os itinerários e horários do transporte;
- III - Garantir a segurança e a eficiência do serviço prestado;
- IV - Divulgar as listas de beneficiários e demais informações pertinentes no Diário Oficial do Município, observado a Lei nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Art. 3º. O transporte coletivo será concedido exclusivamente aos estudantes que:

- I - Estiverem regularmente matriculados em cursos superiores ou técnicos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC;
- II - Comprovarem residência no Município de Santana do Itararé;
- III - Atenderem aos demais critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 033/2019.

Art. 4º. Fica vedada a concessão do auxílio transporte em forma de repasse financeiro para custeio individual do deslocamento dos estudantes, sendo a Administração Municipal a responsável pelo fornecimento direto do serviço.

Art. 5º. Os custos do transporte coletivo dos estudantes serão cobertos com recursos próprios do Município, conforme dotação orçamentária prevista para essa finalidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 005/2024.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÉLCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

JOSÉ GUIMARÃES DE ALMEIDA NETTO
Assessor Jurídico

Portarias

PORTARIA Nº 111/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada;

Considerando, o ofício nº 002/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Pedro José da Silva, investido no cargo de Escriturário, matriculado sob o nº 3871, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de fevereiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 112/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR o servidor público municipal Célio Francisco Lino, investido no cargo de Motorista, matriculado sob o nº 21720, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Conceder Gratificação Especial aos Motoristas da Saúde (GEMS), conforme artigo 52 da Lei Municipal nº 008/2013, alterado pela Lei Complementar 017/2018, sendo 100% (cem por cento) sobre suas remunerações.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 198/2024 de 17 de maio de 2024.

Santana do Itararé, 04 de fevereiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2259 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 05 de fevereiro de 2025 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 113/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR a servidora pública municipal Maiza Altieles Alves Silvério, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, portadora da cédula de identidade RG sob nº 13.XXX.XXX-0 SSP/PR, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de fevereiro de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 114/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR a servidora pública municipal Jéssica Ferreira Antonio Alves, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, portadora da cédula de identidade RG sob nº 11.XXX.XXX-2 SSP/PR, para prestar serviços junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Dona Valdomira da Silva Isac - CMEI.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de fevereiro de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 115/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR a servidora pública municipal Marcia Aparecida Lorbrieski Tecchio, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.XXX.XXX-0 SSP/PR, para prestar serviços junto a Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de fevereiro de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 116/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas/ atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR o servidor público municipal Rivelino da Silva Guimarães, investido no cargo de Motorista, portador da cédula de identidade RG sob nº 28.XXX.XXX-8 SSP/SP, para desempenhar suas funções junto ao Serviço Rodoviário Municipal (Pátio).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de fevereiro de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 117/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR a servidora pública municipal Claudinea de Fatima Izac Coutinho, investida no cargo de Assistente Social, portadora da cédula de identidade RG sob nº 6.XXX.XXX-9 SSP/PR, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de fevereiro de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2259 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 05 de fevereiro de 2025 | PÁGINA: 3

PORTARIA Nº 118/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Claudineia Maria de Almeida de Carvalho, investida no cargo de Professora, matrícula nº 3661, afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 170 (cento e setenta) dias, com início em 01 de fevereiro de 2025 a 20 de julho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de fevereiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 119/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal nº 029/2003, férias regulamentares, com início em 05 de fevereiro de 2025 a 06 de março de 2025, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Damião dos Santos Ferreira	20623	13/07/2023 a 12/07/2024
Patrícia Maria Oliveira Barbosa	3581	01/02/2023 a 31/01/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de fevereiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 120/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Valber João da Silva, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 21137, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/

06/2022 a 31/05/2023, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 05 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de fevereiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 121/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR a servidora pública municipal Charliane Maia, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.XXX.XXX-0 SSP/PR, para prestar serviços junto a Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de fevereiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 122/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o fim do ano letivo em 2024 que também encerrou os contratos emergenciais nº 001/2024, 003/2024 e 004/2024;

Considerando o ofício nº 023/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONTRATAR em caráter emergencial por prazo determinado sob o regime administrativo as convocadas abaixo relacionadas no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme Editais de Convocação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

Nº Contrato	Cargo	Nome	Documento
001/2025	Professor de Ampliação de Jornada Escolar	Giseli Ventura da Silva	12.XXX.XXX-8
002/2025	Professor Substituto	Lucieli Salvi de Oliveira Domingues	9.XXX.XXX-9
003/2025	Professor Substituto	Isabela Anhaia Ventura de Queiroz	13.XXX.XXX-4



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2259 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 05 de fevereiro de 2025 | PÁGINA: 4

Artigo 2º - Os presentes contratos emergenciais terão início em 05 de fevereiro de 2025 e término em 30 de abril de 2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de fevereiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 123/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONTRATAR em caráter emergencial por prazo determinado sob o regime administrativo, a Sra. LUCIENE DE OLIVEIRA SANCHES, portadora da cédula de identidade RG nº 35.XXX.XXX-7 SSP/SP, para exercer o cargo de Professor Substituto de Educação Especial no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Artigo 2º - O presente contrato terá início em 05 de fevereiro de 2025 e término em 30 de abril de 2025, conforme contrato emergencial nº 004/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de fevereiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 124/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 043/2007 com alteração dada pela Lei Complementar nº 044/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal Pedro Henrique de Oliveira, investido nos cargos de Educador de CMEI, matriculado sob os nº 21073 e 21611, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de fevereiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

TERMO DE POSSE Nº 007/2025

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Sra. **CLAUDINEA DE FATIMA IZAC COUTINHO**, portadora da cédula de identidade sob o nº 6.XXX.XXX-9 SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeada através da Portaria nº 110/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Nos termos do art. 40 da Lei Municipal nº 029/2003, o exercício terá início no prazo de sete dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a da data da posse.

Santana do Itararé, 04 de fevereiro de 2025.

CLAUDINEA DE FATIMA IZAC COUTINHO
Empossado (a)

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 008/2025

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Srta. **CHARLIANE MAIA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 10.XXX.XXX-0 SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, nomeada através da Portaria nº 110/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Nos termos do art. 40 da Lei Municipal nº 029/2003, o exercício terá início no prazo de sete dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a da data da posse.

Santana do Itararé, 05 de fevereiro de 2025.

CHARLIANE MAIA
Empossado (a)

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal



A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2259 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 05 de fevereiro de 2025 | PÁGINA: 5

Concurso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Nº 004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 038 de 16 de Agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 2018 de 16 de Agosto de 2023. Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma dos itens 19, 20 e 21 do edital de abertura do Concurso Público nº001/2023.

Santana do Itararé - PR, em 05 de Fevereiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CARGO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
03º	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	9.937.119-6

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- PIS/PASEP (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).
- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.
- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;

- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH "D" e "C") para os respectivos cargos.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO III

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2023;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2259 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 05 de fevereiro de 2025 | PÁGINA: 6

Teste Seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

Nº 02/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 006/2005 e em conformidade com o Edital nº. 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO** do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município. O convocado deverá comparecer, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar a partir da publicação desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital, tudo na forma como dispõe o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Santana do Itararé - PR, em 04 de fevereiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CARGO – PROFESSOR SUBSTITUTO

CLASSIF.	NOME
14º	Andreia de Lima Nogueira
15º	Dircinei Aparecido Alves

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

Carteira de Identidade (cópia);

- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS (cópia);
- Título de Eleitor (cópia) e Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino (cópia);
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Comprovante de residência (cópia de conta de luz, água ou telefone).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

Nº 03/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 006/2005 e em conformidade com o Edital nº. 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o cargo de **PROFESSOR DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município. O convocado deverá comparecer, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar a partir da publicação desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital, tudo na forma como dispõe o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Santana do Itararé - PR, em 05 de fevereiro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CARGO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIF.	NOME
6º	Claudia Sidneia Barbosa Salles
7º	Flávia Malaquias da Silva
8º	Lucieli Salvi de Oliveira Domingues
9º	Isabela Anhaia Ventura de Queiroz
10º	Tamara José Lobieski Silva
11º	Maria Luísa Salles Gonçalves
12º	Andreia de Lima Nogueira

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Carteira de Identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS (cópia);
- Título de Eleitor (cópia) e Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino (cópia);
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2259 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 05 de fevereiro de 2025 | PÁGINA: 7

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Comprovante de residência (cópia de conta de luz, água ou telefone).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Teste Seletivo

**Gabarito Definitivo do Processo Seletivo
Para Estagiários nº 001/2025**

Estagiário do Nível Médio									
01-B	02-D	03-B	04-A	05-C	06-C	07-B	08-B	09-E	10-B
11-A	12-C	13-A	14-E	15-B	16-D	17-A	18-C	19-D	20-C

Estagiário de Pedagogia									
01-B	02-D	03-B	04-A	05-C	06-C	07-B	08-B	09-E	10-B
11-A	12-C	13-A	14-E	15-B	16-A	17-C	18-B	19-B	20-A

Santana do Itararé – PR, 05 de fevereiro de 2025.

Classificação final do Processo Seletivo para Estagiários nº 001/2025

Nível Médio - Turno Matutino				
	Nome	Nota	Ano letivo a ser cursado em 2025	Data de nascimento
1.	Fatima Vieira de Souza	8,0	2º	20/03/2009

Nível Médio - Turno Vespertino				
	Nome	Nota	Ano letivo a ser cursado em 2025	Data de nascimento
1	Mirella Beatriz dos Santos Veiga	15,0	2º	30/09/2009
2	João Gabriel de Almeida Maia	14,0	3º	25/06/2007
3	Lorena Maria Pereira Ramos	14,0	2º	20/08/2009
4	Riquelmy Gabriel Paulino	13,0	3º	21/01/2008
5	Ryan Davi Nonnemacher Espósito	11,0	2º	27/05/2009
6	Christian Verde Ramo Hollweg Rocha	10,0	2º	17/05/2009
7	Maristela Maia	10,0	1º	06/06/2009
8	Pedro Augusto da Silva Souza	9,0	2º	06/11/2008
9	Ana Beatriz Custódio	9,0	1º	21/08/2009
10	Fernanda Cristina Barbosa	8,0	3º	30/03/2008
11	Camile Cristina dos Santos	8,0	1º	27/07/2009
12	Mariana Vitória de Moraes Alves	7,0	2º	16/01/2009
13	Manuela Vitória Ribeiro	7,0	1º	27/02/2009
14	Julia de Campos da Silva	6,0	3º	03/04/2007
15	Renata Fernanda da Silva	6,0	2º	03/04/2008
16	Maria Izabel Silva	6,0	2º	27/05/2009
17	Jéssica Tais Fernandes	6,0	1º	13/11/2007
18	Luiz Fernando de Souza Oliveira	5,0	3º	27/04/2008
19	Matheus Henrique Silva dos Santos	5,0	3º	14/08/2008
20	Luciele de Jesus dos Santos	5,0	2º	02/10/2009
21	Beatriz Santos Bueno	5,0	1º	22/06/2008
22	Arthur Henrique Rocha Funk Credidio	5,0	1º	15/03/2009
23	Julia Guimarães da Silva	2,0	2º	26/06/2009
-	Kettylin Gabriela Comba de Araujo	AUSENTE	1º	14/05/2009

Nível Médio - Turno Noturno				
	Nome	Nota	Ano letivo a ser cursado em 2025	Data de nascimento
1	Eduarda Rafaela Martins	12,0	1º	28/05/2007
2	Luiz Henrique Lopes da Rocha	10,0	1º	15/05/2008
3	Ana Rafaela Nunes	10,0	1º	26/01/2009
4	Emily Gabriely Gasparoni Santos	9,0	2º	19/03/2009
5	Eduardo Henrique Izarias de Jesus	9,0	1º	22/05/2008
6	Emanuelle Vitória Gonzaga	7,0	2º	14/06/2007
7	Grazielly Tais de Oliveira	7,0	2º	04/01/2008
8	Ana Laura Palmonari Alves	7,0	2º	06/01/2009
9	Vitória Guimarães Azevedo	7,0	2º	19/01/2009
10	Larissa Vitória Vidal	7,0	2º	31/03/2009
11	Arielle Eduarda Moraes da Silva	7,0	1º	19/02/2007
12	Everaldo Fernandes Garcia Junior	6,0	1º	06/11/2008
13	Murilo Henrique da Rocha	5,0	3º	21/02/2008
14	Isabela Guimarães de Oliveira	5,0	1º	22/12/2008
15	Rafaela de Souza Silveira	5,0	1º	05/06/2009
16	Maria Gabriela Cassemiro	2,0	2º	08/10/2007
-	Lara Aline de Anhaia	AUSENTE	2º	30/11/2008
-	Maria Vitória da Silva Graciano	AUSENTE	1º	04/10/2009

Nível Superior - Pedagogia				
	Nome	Nota	Semestre a ser cursado em 2025	Data de nascimento
1	Maria Clara Ishizuka Rodrigues Antonio	15,0	3º	10/08/2005
2	Alice Santos Ostrufka	13,0	3º	22/08/2003
3	Juliana Yukari Sato Cavalcanti	13,0	1º	27/11/1998
4	Valdete do Carmo Laudelino Kososki	10,0	1º	16/07/1981
5	Luna Yasmin Teodoro Alexandrino	8,0	1º	23/11/2003
6	Beatriz Caroline Pereira	8,0	1º	01/06/2007
7	Ana Julia Carvalho de Souza	8,0	1º	23/09/2007

Santana do Itararé-PR, 05 de fevereiro de 2025.



2259diario05fevereiro2025 pdf

Código do documento d5725b68-9c5b-4118-8216-5a6c881c3bd3



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

05 Feb 2025, 22:56:04

Documento d5725b68-9c5b-4118-8216-5a6c881c3bd3 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-02-05T22:56:04-03:00

05 Feb 2025, 22:56:20

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-02-05T22:56:20-03:00

05 Feb 2025, 22:57:06

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 63994) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-02-05T22:57:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b3414123706d393f7ff3c88a9989edcae5522848295ef8586638a810dd7e3e73

(SHA512):fa982b8b31870606f609aa6ec2dfd5b3da9ec3cd4ae6a90dca9d4f115ab572cb666072c316c045b81ba65d13530bfbc8a3039db882ddd05db5b55b8b418fcb39

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.